



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

E-MAIL: pmis@usp.com.br

CEP. 87980-000 -- ITAÚNA DO SUL .

===== ESTADO DO PARANÁ =====

**LEI Nº 512/2006**

**SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR., A VENDER OS VEÍCULOS, INFRA-DISCRIMINADOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

**ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar os veículos de propriedade desta Municipalidade, a saber:**

<b>TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO DE FABRICAÇÃO</b>
<b>KADET/IPANEMA GL</b>	<b>GM</b>	<b>1.994/1995</b>
<b>TRATOR – 292/4X4</b>	<b>MASSEY FERGUSON</b>	<b>1.999</b>
<b>TRATOR – 785</b>	<b>VALMET</b>	<b>1.998</b>
<b>ENSILADEIRA AGR. 75 cv 20/T.HORA - ROBUST</b>		
<b>PLANTADEIRA/ADUBADEIRA/PLANTIO DIRETO 06 LINHA</b>		

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Outubro de 2006.

  
**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal